

1-DADOS CADASTRAIS:

1.1- Dados da OSC:

Nome	CRECHE CENTRO INFANTIL AMÉLIA CRISPIM		Código	ARL-05		
Endereço	RUA LUNDS FERREIRA, 145		Barro	NOVA VISTA		
CEP	31.070-120	Telefone	3485-7272	Regional	LESTE	
E-mail	crecheameliacrispim@ig.com.br					
Port. SMED aut. Func. Nº	202/2018	Vigência da Portaria	30/04/2022			
CNPJ	26.253.856/0001-62	Data abertura CNPJ	04/01/1990			
Dados Bancários	Banco	Caixa Econômica Federal	Agência	4964	Conta	535-2



1.2- Dados da Unidade de Atendimento

Nome	CRECHE CENTRO INFANTIL AMÉLIA CRISPIM		CNPJ	26.253.856/0001-62	
Endereço	RUA LUNDS FERREIRA, 145		Barro	NOVA VISTA	
CEP	31.070-120	Telefone	3485-7272 e 3485-2430	Regional	LESTE
E-mail	crecheameliacrispim@ig.com.br				

1.3- Identificação do Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil:

Nome	Rosângela da Conceição Lacerda de Almeida		Período de Mandato da Diretora	
Cargo/função	Presidente	CPF:	742.367.766-34	01/06/2019 a 01/06/2023

1.4- Identificação do Órgão da Administração Pública

Órgão da Administração Pública: Município de Belo Horizonte – Secretaria Municipal de Educação	CNPJ	18.715.383/0001-40
Endereço: Av. Afonso Pena, 1212- Belo Horizonte	UF	MG
Administrador Público Responsável pela Parceria: Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben – CPF: 294.613.676-00		
Cargo: Secretária Municipal de Educação		
Endereço: Rua Carangola, 288 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte	UF	MG

2. Descrição do Objeto

2.1- Título: Atendimento à Educação Infantil
2.2- Período de Execução: Início 01/10/2020 Término 31/05/2025
2.3- Objeto:
2.3- Objeto: Formalização de termo aditivo para atendimento a Educação Infantil com prorrogação da vigência conforme item 2.2.

3. Detalhamento do Plano de Trabalho:

3.1- Descrição da realidade do Objeto da Parceria
<p>A legislação brasileira, aprimorando o entendimento da Educação Infantil como etapa da Educação Básica e reconhecendo suas especificidades, define por meio da Resolução MEC/CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil em seu Art. 5º, a "Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, que é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social".</p> <p>A partir do reconhecimento da sociedade da importância da Educação Infantil, além da qualidade do serviço ofertado, cresce a demanda por este atendimento em Belo Horizonte, passando a ser um grande desafio para o Poder Público, que tem realizado esforços contínuos para sua ampliação. Assegurando as especificidades das redes pública e privada, a política de Educação Infantil é estendida a rede de creches parceiras.</p> <p>Historicamente, as creches comunitárias têm uma trajetória de lutas por melhoria da qualidade do atendimento das crianças de 0 a 5 anos em Belo Horizonte. A partir do processo de parceria com o poder público, a rede parceira e a SMED trabalham juntas pela excelência da Educação Infantil do município. E este trabalho somente pode ser realizado através do estabelecimento de metas a serem cumpridas, sejam no campo pedagógico ou de infraestrutura. É a isso que este plano se dedica.</p> <p>Dando continuidade a este processo e atendendo a nova Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Educação – SMED vem propor termo aditivo com a instituição em epígrafe para continuidade de atendimento à Educação Infantil, em consonância com a legislação nacional e com as Proposições Curriculares para Educação Infantil de Belo Horizonte.</p>

Documento assinado eletronicamente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 24/03/2021, pelo assinante NATÁLIA RAQUEL RIBEIRO APARÍCIO, CPF: 040.426.270-71. Hash da assinatura: 1703374E8F8E27236B71E5B4BA7305E33CAB55F0. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

3.2- Justificativa

A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com a execução do atendimento à Educação Infantil, busca garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, ou seja, não apenas cognitivo, mas também físico e o socioemocional. Na impossibilidade de atender a todo o cadastro na Rede Propria, a Prefeitura busca a expansão de seu atendimento por meio da presente parceria. O trabalho a ser desenvolvido pretende, portanto, assegurar que as crianças vivenciem cotidianamente ricas experiências, com diferentes materiais e em relações democráticas, participativas e respeitadas, que valorizem sempre suas vivências, falas e culturas.

4. Objetivos

4.1 Objetivo Geral

Garantir o atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu artigo 29.

4.2- Objetivos Específicos

- 4.2.1- oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- 4.2.2- possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- 4.2.3- promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e as possibilidades de vivência da infância;
- 4.2.4- promover o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
- 4.2.5- construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;
- 4.2.6- garantir a criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;
- 4.2.7- prever condições para o trabalho coletivo e organização dos materiais, espaços e tempos dentro da instituição;
- 4.2.8- desenvolver ações que busquem a integralidade entre o cuidar e educar;
- 4.2.9- garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, bem como o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- 4.2.10- estabelecer relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática considerando os saberes da comunidade;
- 4.2.11- reconhecer as especificidades etárias, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- 4.2.12- proporcionar possibilidade de deslocamentos e movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos da instituição;
- 4.2.13- garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- 4.2.14- reconhecer a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

5. Formas de Execução:

Metas	Ações	Indicadores	Documentação	Prazo de verificação
Grupo I: Cuidar – garantir os cuidados e condições necessárias para pleno desenvolvimento das crianças.				
1.1 - Promoção da saúde e bem estar das crianças no espaço da instituição durante o período de atividade e oferta educacional				
1.1.1 - Realizar ações de promoção e atenção à saúde das crianças atendidas	Adquirir, identificar e armazenar adequadamente o kit higiene individual conforme lista anexa de materiais por faixa etária (anexo II);	Ações de Promoção e atenção à saúde realizadas	Relatório de kits adquiridos, fotográfico e notas fiscais dos produtos adquiridos.	Semestral
	Realizar a escovação de todas as crianças uma vez por turno de atendimento; *		Relatório de escovação das crianças por turno/turno e relatório fotográfico.	Mensal
	Realizar a identificação e armazenamento correto das escovas dentais das crianças.		Lista de presença das formações e registro fotográfico.	Semestral
	Realizar, formações para profissionais e famílias sobre promoção de saúde e bem estar das crianças, sendo no mínimo 2 formações por ano;			
1.1.2 - Realizar ações de cuidado e promoção à segurança alimentar das crianças atendidas	Cumprir o cardápio disponibilizado pela SUSAN,	Ações de promoção da segurança alimentar e nutricional realizadas	Relatório da SUSAN e da OSC sobre cumprimento do cardápio	Semestral



Documento assinado digitalmente em conformância com a MP 2.200-2/2001, em 24/03/2021, pelo assinante: NATALIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 040.126.296-31. Hash da assinatura: 1783374EFFF8E2723B671EB51BA1305E33C8A555FD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

1.1.2 - Realizar ações de cuidado e promoção à segurança alimentar das crianças atendidas.	Adquirir os itens complementares para o cardápio disponibilizado pela SUSAN.	Ações de promoção da segurança alimentar e nutricional realizadas.	Relatório de itens complementares adquiridos.	Semestral
	Garantir adequação do cardápio para dietas especiais.		Relatório de cardápios para dietas especiais realizados.	
	Manter uma horta escolar utilizando de produtos da própria horta na alimentação.		Relatório fotográfico.	
GRUPO II: Educar - Garantir desenvolvimento pleno da criança, tendo-a como o centro do processo educativo, respeitando sua cultura, individualidade e potencialidades.				
2.1 - Assegurar Coordenação pedagógica qualificada e habilitada durante todo o tempo de atendimento.	Assegurar a contratação de coordenador pedagógico, com habilitação mínima em pedagogia ou normal superior.	Coordenação pedagógica qualificada e habilitada assegurada.	Diploma da coordenação pedagógica.	Semestral
	Garantir a liberação deste(s) profissional(is) para participação em formações externas, assegurando o custo do transporte, tendo no mínimo 1 participação por semestre.		Relatório de participação em formações e certificados, quando houver.	
	Garantir a participação da coordenação nos encontros regionalizados organizados pelas Direções Regionais de Educação, no mínimo em 70% dos encontros.		Relatório de participação nos encontros.	
	Custear a participação da coordenação em pós graduação na Educação Infantil e coordenação pedagógica, seminários, congressos e outros eventos de formação, sendo no mínimo 1 participação por ano letivo. A instituição poderá custear até R\$1.000,00 (mil reais) por ano em inscrições e diárias.		Relatório de participação em formações e certificados, quando houver.	Anual
Oferecer recursos necessários para a realização de formações junto aos professores, tais como: materialidade, espaços, tempos, etc.		Relatório das materialidades adquiridas e disponibilizadas para formações.	Semestral	
2.2 - Assegurar a contratação de professores com habilitação mínima determinada por Lei, para todas as turmas e em todo o prazo de vigência da parcela, garantindo a participação dos professores em formações continuadas.	Realizar a contratação de professores habilitados, exclusivamente, conforme o art. 61, inciso I da Lei 9394/96.	Número de professores habilitados contratados e participando de formações continuadas.	Livro de registro de funcionários e diploma dos professores.	Conforme necessidade
	Possibilitar a participação dos professores em seminários, congressos, seja custeando a inscrição ou liberando-o para participar, sendo no mínimo 1 participação por ano, para cada profissional. A instituição poderá custear até R\$1.000,00 (mil reais) por ano em inscrições e diárias.		Relatório de participação em formações e certificados, quando houver.	
	Garantir a participação dos professores em formações oferecidas pela SMED, bem como assegurar o transporte para a participação, sendo no mínimo 1 participação por ano, para cada profissional.		Relatório de participação nas formações oferecidas e declaração de presença, quando houver.	Anual
	Contratar cursos, palestras e oficinas, inclusive que atendam as questões étnico-raciais e diversidade, sendo no mínimo 1 atividade contratada por ano letivo.		Relatório das atividades, com lista de presença e registro fotográfico.	
	Garantir a aquisição de materiais para estudo, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, dentre outros.		Relatório das materialidades adquiridas e disponibilizadas para os professores.	



Documento assinado digitalmente em conformância com a MP 2.200-2/2001, em 24/03/2021, pelo assinante: NATALIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO - CPF: 040.145.286-31 e/ou em assinatura 1787374E8F8E27218671E584BA1316E33CA5858FD. Utilize o QR Code no lado para conferir sobre a assinatura.

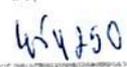
2.3 - Assegurar a contratação de profissional para apoio as turmas de crianças de 0 a 2 anos e/ou para acompanhar crianças com deficiência, conforme os critérios estabelecidos pela SMED.	Assegurar a Contratação do auxiliar de apoio ao educando com formação mínima de ensino médio para desempenho das atividades descritas no anexo I.	Número de auxiliares qualificados, contratados conforme critérios estabelecidos pela SMED.	Livro de Registro de Funcionários e diploma do auxiliar.	Periodicamente e conforme a necessidade para o atendimento.
	Garantir a participação dos auxiliares ao educando em formação continuada e em serviço conforme procedimentos estabelecidos pela SMED, sendo no mínimo 1 participação por ano.		Relatório de participação nas formações oferecidas e declaração de presença, quando houver.	
2.4 - Realizar o Programa de Leitura em Conexão, de forma efetiva, com qualidade.	Implementar "cantinhos de leitura" em todas as salas de atividades e nos diversos ambientes da instituição com acervo que contemple vãos portadores textuais.	Ações do Programa de Leitura em Conexão realizadas	Relatório de materialidades adquiridas e registro fotográfico.	Semestral
	Adquirir como acervo materiais de literatura infantil, jornais, revistas, periódicos, CDs, DVDs, fantoches dentre outros assegurando a qualidade gráfica textual e a diversidade cultural e étnica para a comunidade escolar.		Relatório de materialidades adquiridas.	
	Realizar formação com toda a comunidade escolar, sobre literatura, sua importância e utilização, conservação e o bom uso do acervo, sendo no mínimo 1 formação por semestre letivo.		Lista de presença e registro fotográfico.	
	Manter o acervo exposto e ao alcance das crianças e em lugares diversificados dentro da instituição.		Registros fotográficos, vídeos, desenhos das crianças e textos coletivos.	
	Oportunizar periodicamente às famílias o contato com o acervo de leitura.		Relatório de ações realizadas.	
	Promover momentos de vivências que contemplem a contação/ audição de histórias utilizando fantoches, teatros, manonetes, aventais e outros, sendo no mínimo 1 vivência por semestre.		Lista de presença e registro fotográfico.	
2.5 - Adquirir material pedagógico e brinquedos adequados ao atendimento às faixas etárias.	Adquirir e manter itens necessários para a realização das atividades pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças, inclusive que atendam as questões étnico-raciais e diversidade, conforme lista do anexo III.	Materiais pedagógicos e brinquedos adquiridos	Relatório semestral de materialidades adquiridas e registro fotográfico.	Semestral
2.6 - Promoção, no ambiente da escola ou fora dele, de pelo menos 4 eventos anuais de incentivo à leitura em suas ações ampliadas como teatros, contação de histórias, saraus, museus dentre outros.	Promover 4 eventos anuais junto à comunidade escolar, com a presença de grupos de teatro, apresentações das próprias crianças, sarau de poesias, dentre outros.	Número de eventos realizados	Contratos de prestação de serviços (quando houver), registro fotográfico, lista de presença.	Anual
	Estabelecer parcerias com o Centro Cultural, bibliotecas, famílias e outros segmentos no território.		Relatórios das parcerias estabelecidas e benefícios gerados.	
GRUPO III: Espaço Físico – Garantir ambiente nas condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades escolares de acordo com a proposta pedagógica				
3.1 - Garantir espaço físico adequado, limpo, iluminado e ventilado.	Realizar a manutenção de limpeza em todos os ambientes, diariamente.	Espaço físico adequado para a utilização (limpo, iluminado e ventilado)	Registro fotográfico e lista dos materiais adquiridos ou serviços contratados para garantir a manutenção.	Anual
	Realizar as adequações e aquisições para garantir a boa utilização do ambiente, sempre que necessário.			
	Realizar a aquisição dos produtos e equipamentos para assegurar a manutenção do ambiente, sempre que necessário.			



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 24/03/2021, pelo assinante: NATÁLIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 040.126.286-31. Hash da assinatura: 1763374EFF6E2739671E5B4A1306E33CAB51FD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a autenticidade.

O presente documento corresponde à impressão de arquivo / e-mail recebido digitalmente, sendo do titular / remetente toda a responsabilidade pelo seu conteúdo.


 Servidor


 454750

3.2 - Realizar a manutenção predial da unidade garantindo a salubridade, conservação, segurança, acessibilidade e adequação ao projeto pedagógico. Conforme Plano de Obras ANEXO VII, quando houver.	Realizar as adequações de dentro no escopo da obra, quando esta for autorizada.	Manutenção predial realizada com conclusão das obras	Nota Final / TRDS / Contrato e registro fotográfico	Conforme Plano de Obras
3.3 - Manter regularidade do funcionamento da instituição nos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos.	Garantir o cumprimento das regras de funcionamento e as adequações do espaço físico, apontadas no plano de Metas	Regularidade de funcionamento nos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos.	Alvará de localização, Alvará Sanitário e Autorização de funcionamento regulares e vigentes.	Conforme validade dos documentos
	Manter a documentação cadastral atualizada		CNDs regulares e vigentes	
	Manter atualizada a Proposta Pedagógica, com revisão anual.		Proposta pedagógica atualizada	



6. Monitoramento e Avaliação:

Metas a serem avaliadas	Procedimentos	Periodicidade / Responsáveis	Documentos
1.1.1 / 1.1.2	Monitorar a frequência das crianças e o atendimento no sistema CAT	Mensal / Rede Parceira	Relatórios Planilhas
2.2 / 2.3	Analisar a documentação dos profissionais	Trimestral / GPAED	Relatórios
1.1.1 / 1.1.2 / 2.1 / 2.2 / 2.3	Monitorar a prestação de conta no SUCC	Mensal / GPAED	Planilhas
2.4	Acompanhar o Programa Leituras em Conexão	Anual / GERBI - DIREs - GCEDI	Relatório de Visitas in-loco E fotos
3.1	Monitorar a organização dos tempos e espaços da materialidade e rotina	Semestral / DIREs - GCEDI	Relatório de Visitas in-loco E fotos
2.6	Monitorar a prestação do serviço educacional relativo ao atendimento ofertado às crianças em consonância com as Proposições Curriculares / PCH e Diretrizes Curriculares Nacionais	Semestral / DIREs - GCEDI - SUSAN	Fotos e imagens, Relatório de Visitas in loco e Listas de presença
2.1 / 2.2	Monitorar a formação dos Profissionais atuantes no setor pedagógico	No decorrer do ano / DIREs - GCEDI	Lista de presença
2.6	Verificação da interlocução da instituição com os diversos setores de atendimento à comunidade	Semestral / DIREs	Relatórios
3.3	Monitorar o prazo da Renovação da Autorização de Funcionamento, Analisar as propostas pedagógicas e Regimento Escolar, Apontar adequações caso haja necessidade; Acompanhar o Plano de Metas.	Conforme validade da autorização / GAFIN	Relatórios técnico de visitas in-loco, E-mail - Fotos
3.2	Analisar e avaliar as solicitações, Acompanhar a execução da obra, Vistoria da conclusão da obra	No decorrer do ano / GMERF	Parecer técnico / Relatórios De visitas in-loco Planilhas Orçamentos / contratos Projetos e escopos de obras Fotos / TRDS

7. Assinaturas

Eu, representante legal desta instituição, concordo em cumprir e executar as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e demais termos deste Termo de Colaboração.

Belo Horizonte, 05 de Julho de 21
[Assinatura]
 Nome e assinatura do parceiro ou representante legal da OSC

Secretaria Municipal de Educação
 Angela Inaciada Loureiro de Freitas Dalben

Natália Raquel Ribeiro Araújo – BM 114.448-9
Subsecretária de Planejamento, Gestão e Finanças
 SUPGE-ED / SMED

Documento assinado eletronicamente em conformância com a MP 2.200-2/2001, em 24/03/2021, pelo usuário NATALIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO, CPF: 030.126.286-31. Hash do documento: 1793374EFPRE2723B671E5B-BA1305C33CA595FD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Em conformidade com o Ofício SMED/DEIN/GPAED – 171/2016, define-se:

Condições Obrigatórias para a contratação:

- Idade mínima de 21 anos;
- Formação em nível médio completo;
- Apresentar perfil para trabalhar com crianças pequenas;
- É desejável que tenha experiência em trabalhos que envolvam crianças pequenas.



São atribuições do Auxiliar de Apoio à Educação Infantil:

- Auxiliar o (a) professor (a), a partir de sua orientação, em atividades de cuidado, bem como quaisquer outras atividades solicitadas pelo (a) professor (a), nos diversos espaços da instituição, nas turmas de berçário e 01 ano de idade: rodinha, parquinho, entrada e saída das crianças na instituição, distribuição de materiais, organização dos pertences das crianças, organização dos espaços a serem utilizados e outras atividades cotidianas, bem como nas atividades de vida diária - alimentação, banho, repouso, trocas de fraldas e acompanhamento das crianças ao banheiro quando necessário, para auxiliá-las na construção da autonomia no que se refere a sua higiene pessoal, sempre sob a coordenação do (a) professor (a);
- Ser pontual, assíduo e possuir boa interação com os demais profissionais da instituição, nas atividades cotidianas, bem como nas atividades de vida diária - alimentação, banho, repouso, trocas de fraldas e acompanhamento das crianças ao banheiro quando necessário, para auxiliá-las na construção da autonomia no que se refere a sua higiene pessoal, sempre sob a coordenação do (a) professor (a);
- Cumprir as orientações recebidas pela Coordenação Pedagógica e Administrativa da instituição.

ANEXO II – LISTA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL POR CRIANÇA/MÊS

1	Alcool 70% - 2 l para cada 10 crianças	Unidade 1 l
2	Condicionador infantil 200ml	Unidade 200ml
3	Creme dental com flúor 90g – alunos de 1 a 2 anos	Pacote com 12 unidades
4	Creme para pentear infantil 150ml	Unidade 150 ml
5	Encova odontológica, para crianças de 1 a 2 anos – 1 a cada 6 meses	Caixa com 24 unidades
6	Fraldas médias, do tamanho P, M e G - 4 por dia	Pacote 28 unidades
7	Lenços umedecidos infantil, antialérgico – 01 pacote com 200 un./mês	Balde com 450 unidades
8	Luvas para procedimento descartável, látex, com talco, tamanhos P, M e G – 100 p cada 10 crianças	Caixa com 100 unidades
9	Pomada para prevenção de assaduras – 90 g por mês por criança	1 unidade
10	Sabonete líquido infantil 500ml	1 unidade de 200 ml
11	Shampoo infantil 200ml	1 unidade 200ml

ANEXO III – LISTA DE MATERIALIDADE DE PAPELARIA

1	Apontador plástico com depósito para lápis, com 01 furo, modelo comum	Caixa com 12 ou 24 unidades
2	Apontador plástico com depósito para lápis, com 01 furo, modelo jumbo	Caixa com 12 unidades
3	Barbante algodão – cores e espessuras variadas	Rolo de 1 ou 2 kg
4	Borracha branca retangular, nº40	Caixa com 40 unidades
5	Caneta hidrográfica grande, ponta fina – cores variadas	Embalagem com 12 unidades
6	Caneta hidrográfica jumbo – cores variadas	Embalagem com 12 unidades
7	Caneta esferográfica, plástico, cores variadas	Caixa com 50 unidades
8	Caneta marca texto – cores variadas	Caixa com 12 unidades
9	Caneta para retroprojeter, ponta fina – cores variadas	Caixa com 12 unidades
10	Caneta para tecido – cores variadas	Caixa com 12 unidades
11	Capa para encadernação em pvc transparente – tamanho a4	Pacote com 100 unidades
12	Clips niquelado nº 2	Caixa com 500g
13	Clips niquelado nº 4	Caixa com 500g
14	Clips niquelado nº 6/0	Caixa com 500g
15	Cola branca líquida – frasco 1 litro	Frasco de 1 litro
16	Cola branca líquida – frasco 90g	Caixa com 12 unidades

Assinado digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001 em 24/03/2021, pelo assinar: NATALIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 040.126.296-31
Utilize o QR Code no lado para conferir sobre a assinatura.

Assinatura

ANEXO IV – QUADRO GERAL							
Faixa Etária	Quantidade de Turmas		Quantidade de Crianças		Valores Per Capita		Valor do Repasse Pelo Número de Crianças
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	
Berçário	0	2	0	14	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 19.600,00
A partir de 01/04/2019							
1 ano	0	4	0	40	R\$ 375,00	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00
01/04/2018 a 31/03/2019							
2 anos	0	4	0	41	R\$ 255,00	R\$ 510,00	R\$ 20.910,00
01/04/2017 a 31/03/2018							
3 anos	0	2	0	40	R\$ 202,00	R\$ 404,00	R\$ 16.160,00
01/04/2016 a 31/03/2017							
4 anos	0	2	0	40	R\$ 135,00	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
01/04/2015 a 31/03/2016							
5 anos	0	2	48	0	R\$ 135,00	R\$ 270,00	R\$ 6.480,00
01/04/2014 a 31/03/2015							
Subtotal	0	16	48	175	TOTAL		R\$ 103.950,00
TOTAL	16		223				

Obs.: Período Integral – de 2a. A 6a. Feira, por, no mínimo, 8 horas diárias
Período Parcial – de 2a. A 6a. Feira, por, no mínimo, 4 horas diárias.

ANEXO V – QUADRO DE PROFISSIONAL OBRIGATÓRIO		
PROFESSOR (A) REFERÊNCIA*		
Número de Professores (as):	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	16
PROFESSOR (A) DE APOIO OBRIGATÓRIO*		
Até 8 turmas: 1 professor	Horário de Trabalho Parcial	0
A partir de 9 turmas: 2 professores	Horário de Trabalho Integral	2
* Educador (a) habilitado (a): com curso completo em Nível Modalidade Normal ou Superior em Pedagogia.		
AUXILIAR DE TURMA PARA O BERÇÁRIO - ESPAÇOS:		1
Número de Auxiliar – 1 auxiliar para cada espaço de atendimento	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	1
AUXILIAR DE APOIO PARA TURMAS DE 1 a 2 ANOS		
Número de Auxiliares:	Horário de Trabalho Parcial	0
1 a 2 turmas – 1 auxiliar		
3 a 4 turmas – 2 auxiliares	Horário de Trabalho Integral	2
E assim sucessivamente		
AUXILIAR DE APOIO PARA TURMAS DE 2 a 3 ANOS		
Número de Auxiliares:	Horário de Trabalho Parcial	0
1 a 2 turmas – 1 auxiliar		
3 a 4 turmas – 2 auxiliares	Horário de Trabalho Integral	2
E assim sucessivamente		
AUXILIAR DE APOIO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA		
Número de auxiliares: 01 auxiliar para cada criança com deficiência	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	1
COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)**		
Número de coordenadores (a) Pedagógico (a):	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	1

**Coordenador(a) Pedagógico(a): Professor com curso completo em Nível Médio Normal ou Superior na área de Educação. A Instituição deverá garantir a presença do coordenador pedagógico durante todo o período de atendimento.



Assinatura(s)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001. Para validar o documento utilize o link: assinaturadigital.pbh.gov.br



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 24/03/2021, pelo assinante NATÁLIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF 040 126 286-31
Hash do assinatário 1761374E7F8E2723E671E344BA1305E33CA099FD Utilize o QR Code anexo para conferir sobre a assinatura

CONSOLIDADO PARA ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

094

Nome da Instituição:		CRECHE CENTRO INFANTIL AMÉLIA CRISPIM					ARL-05		
Mês Inicial	Mês final	Total de meses	Valor Mensal (R\$)	Parcela(s) extra(s) de Dezembro (R\$)	Obras e manutenções: Mês/ano - valor (R\$)		Materialidade: Mês/ano - valor (R\$)		Total do Período (R\$)
nov/15	abr/16	6	71.372,00						428.232,00
mai/16	abr/17	12	73.917,00	73.917,00					960.921,00
mai/17	abr/18	12	78.733,00	78.733,00					1.023.529,00
mai/18	jan/19	9	90.037,00	90.037,00	mai/18	25.653,87			926.023,87
fev/19	jan/20	12	100.538,42	100.538,42	nov/19	75.877,00			1.382.876,46
					dez/19	89.278,89			89.278,89
fev/20	fev/20	1	128.075,86						128.075,86
mar/20	set/20	7	130.075,86		mar/20	13.400,00			923.931,02
out/20	dez/20	3							
dez/20	Antecipação Jan a Abr/21	4	130.075,86						520.303,44
jan/21	abr/21	4							
mai/21	mai/25	49	130.075,86	520.303,44					6.894.020,58
Total Geral:								13.277.192,12	

OBSERVAÇÕES:

- 1) A partir de 2017 a parcela referente ao mês de DEZEMBRO de cada ano será repassada em dobro.
- 2) A partir de abril de 2018, as entidades receberão as subvenções trimestralmente no primeiro mês relativo ao trimestre.
- 3) As parcelas referentes aos meses de janeiro a abril de 2021 foram pagas antecipadamente em dezembro de 2020 juntamente com quaisquer valores de obras e/ou materialidade devidos para o mês de dezembro de 2020.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nome da Instituição:		CRECHE CENTRO INFANTIL AMÉLIA CRISPIM					ARL-05		
Prazo da parceria:	1/11/15	a	31/5/25	Valor total:			13.277.192,12		
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela
nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16
71.372,00	71.372,00	71.372,00	71.372,00	71.372,00	71.372,00	73.917,00	73.917,00	73.917,00	73.917,00
11ª parcela	12ª parcela	13ª parcela	14ª parcela	15ª parcela	16ª parcela	17ª parcela	18ª parcela	19ª parcela	20ª parcela
set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17
73.917,00	73.917,00	73.917,00	147.834,00	73.917,00	73.917,00	73.917,00	73.917,00	78.733,00	78.733,00
21ª parcela	22ª parcela	23ª parcela	24ª parcela	25ª parcela	26ª parcela	27ª parcela	28ª parcela	29ª parcela	
jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	
78.733,00	78.733,00	78.733,00	78.733,00	78.733,00	157.466,00	78.733,00	78.733,00	78.733,00	
30ª parcela	31ª parcela	32ª parcela	33ª parcela	34ª parcela	35ª parcela	36ª parcela	37ª parcela	38ª parcela	39ª parcela
abr/18 a jun/18	jul/18 a set/18	out/18 a dez/18	jan/19 a mar/19	abr/19 a jun/19	jul/19 a set/19	out/19 a dez/19	jan/20 a mar/20	abr/20 a jun/20	jul/20 a set/20
284.460,87	270.111,00	360.148,00	291.113,84	301.615,26	301.615,26	567.309,57	372.090,14	390.227,58	390.227,58
40ª parcela	41ª parcela	42ª parcela	43ª parcela	44ª parcela	45ª parcela	46ª parcela	47ª parcela	48ª parcela	49ª parcela
out/20 a dez/20	Adiantamento Jan a Abr/21 + Obra e/ou Manutenção (se houver) a mar/21	jan/21 a mar/21	abr/21 a jun/21	jul/21 a set/21	out/21 a dez/21	jan/22 a mar/22	abr/22 a jun/22	jul/22 a set/22	out/22 a dez/22
	520.303,44		260.151,72	390.227,58	520.303,44	390.227,58	390.227,58	390.227,58	520.303,44
50ª parcela	51ª parcela	52ª parcela	53ª parcela	54ª parcela	55ª parcela	56ª parcela	57ª parcela	58ª parcela	59ª parcela
jan/23 a mar/23	abr/23 a jun/23	jul/23 a set/23	out/23 a dez/23	jan/24 a mar/24	abr/24 a jun/24	jul/24 a set/24	out/24 a dez/24	jan/25 a mar/25	abr/25 a mai/25
390.227,58	390.227,58	390.227,58	520.303,44	390.227,58	390.227,58	390.227,58	520.303,44	390.227,58	260.151,72

Data: _____/_____/2021

Leandro Ozolio - BM: 73.464-4

Gerência de Planejamento Orçamentário / SMED

CRECHE CENTRO INFANTIL AMÉLIA CRISPIM

QUADRO 1		RESUMO DETALHADO DO PLANO DE TRABALHO VIGENTE						
ARL-05	Período:	mar/20	a	mai/25	Nº de meses		63	
	Nº de crianças por horário de atendimento		Valor per capita por faixa etária e horário de atendimento – (R\$)		Total de crianças por faixa etária	Total (R\$)	Total (R\$)	Total – valor por faixa etária – (R\$)
	Parcial	Integral	Parcial	Integral		Parcial	Integral	
Berçário		14	700,00	1.400,00	14		19.600,00	19.600,00
1 ano		40	375,00	750,00	40		30.000,00	30.000,00
2 anos		41	255,00	510,00	41		20.910,00	20.910,00
3 anos		40	202,00	404,00	40		16.160,00	16.160,00
4 anos		40	135,00	270,00	40		10.800,00	10.800,00
5 anos	48		135,00	270,00	48	6.480,00		6.480,00
Total de crianças	48	175			223	Total Geral		103.950,00

Recurso para OSC's com menos de 100 crianças	Recurso para Kit Higiene	Recurso para folhosos e pães	Obras e manutenções: mês/ano – valor (R\$)	Materialidade: mês/ano – valor (R\$)
			mar/20	
	14.125,86		13.400,00	

Parcela(s) extra(s) de Dezembro (R\$)				
20	21	22	23	24
	130.075,86	130.075,86	130.075,86	130.075,86

	Auxiliar de Berçário	Auxiliar para turmas de 1 a 2 e 2 a 3 anos	Apoio a Inclusão
Horário Parcial			
Horário Integral	1	4	1
Horário Parcial	1.000,00		
Horário Integral	2.000,00		
Valor Total (R\$)	12.000,00		

Total mensal:	130.075,86	Total do período:	8.338.255,04
---------------	------------	-------------------	--------------

CRECHE CENTRO INFANTIL AMÉLIA CRISPIM

QUADRO 2		RESUMO DETALHADO DO PLANO DE TRABALHO PRECEDENTE						
ARL-05	Período:	fev/20	a	fev/20	Nº de meses		1	
	Nº de crianças por horário de atendimento		Valor per capita por faixa etária e horário de atendimento – (R\$)		Total de crianças por faixa etária	Total (R\$)	Total (R\$)	Total – valor por faixa etária – (R\$)
	Parcial	Integral	Parcial	Integral		Parcial	Integral	
Berçário		14	700,00	1.400,00	14		19.600,00	19.600,00
1 ano		40	375,00	750,00	40		30.000,00	30.000,00
2 anos		41	255,00	510,00	41		20.910,00	20.910,00
3 anos		40	202,00	404,00	40		16.160,00	16.160,00
4 anos		40	135,00	270,00	40		10.800,00	10.800,00
5 anos	48		135,00	270,00	48	6.480,00		6.480,00
Total de crianças	48	175			223	Total Geral		103.950,00

Recurso para OSC's com menos de 100 crianças	Recurso para Kit Higiene	Recurso para folhosos e pães	Obras e manutenções: mês/ano – valor (R\$)	Materialidade: mês/ano – valor (R\$)
	14.125,86			

Parcela(s) extra(s) de Dezembro (R\$)				

	Auxiliar de Berçário	Auxiliar para turma de 1 a 2 anos	Apoio a Inclusão
Horário Parcial			
Horário Integral	1	4	
Horário Parcial	1.000,00		
Horário Integral	2.000,00		
Valor Total (R\$)	10.000,00		

Total mensal:	128.075,86	Total do período:	128.075,86
---------------	------------	-------------------	------------

Data: 10/01/2021

Leandro Ozolio - BM: 73.464-4

Gerência de Planejamento Orçamentário / SMED

701
18



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Diário Oficial do Município - DOM

Quarta-feira, 7 de Julho de 2021

Ano XXVI - Edição N.: 6304

Poder Executivo
AA-Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO

Extrato 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2015.2200.0127

Processo: 01-116.116/15-16

IJ: 01.2015.2200.0127.07.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Centro Infantil Amélia Crispim.

Objeto: Prorrogação da vigência por mais quatro meses - a partir de 01/02/25 a 31/05/25 - sem alteração de valor; alteração do Cronograma de Desembolso referente à antecipação das parcelas dos meses de janeiro a abril de 2021; e alteração das parcelas previstas para outubro a dezembro de 2020, que serão repassadas em 2025.

Prazo: De 01/11/15 a 31/05/25

Valor: Inalterado

Assinatura em: 05/07/21

Ato de convalidação

IJ: 01.2015.2200.0127

Processo: 01-116.116/15-16

IJ: 01.2015.2200.0127.07.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Centro Infantil Amélia Crispim.

Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 7º Termo Aditivo, a partir de 01/10/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2021
Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

